



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA – PRESIDENTE
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO MARCOS LEITE – SECRETÁRIO

Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025

Processo CMSFO nº 002/2025

P A R E C E R nº 002/2025 - CSESP

Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025**, que Institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

2- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão analisou o Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 012/2025 do Executivo.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, São Francisco do Oeste/RN, 25 de abril de 2025.

maria juberlângia da silva

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

PRESIDENTE

Antônio Gessé de Freitas

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS

VICE-PRESIDENTE

Antônio Marcos Leite

ANTÔNIO MARCOS LEITE

MEMBRO

Tendo em vista o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 10.260/2000, que dispõe sobre
ordenamento territorial, e o artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Assistência
Fazendária nº 001, de 2000, no âmbito do Sistema G.1000 da Seguridade Social (SUS),
conforme segue o artigo da lei:

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Diante disso, o Presidente da Câmara Municipal nº 12.993.606/0001-54, e seu
vice-presidente, pelo respeito ao direito à saúde, e à assistência social, e respeito à dignidade humana,
assim como a proteção ao meio ambiente, aprova a seguinte proposta:

“1. Sendo assim, a Câmara Municipal nº 12.993.606/0001-54, aprova o projeto desse
Projeto de Lei nº 011/2021, que institui a:

“Projeto de lei nº 011/2021, que institui a “Lei de Incentivo à Participação Municipal
no Programa”.